



PROGRAMA DE COMPLIANCE

ÍNDICE

- 03** Introdução
- 04** Estrutura do Programa
- 05** Papéis e Responsabilidades
- 07** Prevenção
- 09** Detecção
- 10** Resposta
- 12** Fluxo de processo

O QUE É PROGRAMA DE COMPLIANCE?

A palavra “Compliance” significa “Estar em Conformidade”. Desta forma, entende-se que “Compliance” é o compromisso de cumprir as leis, diretrizes, políticas e regimentos internos, buscando reduzir os riscos atrelados à reputação e o risco legal e regulatório.

O Programa de Compliance do GRUPO LIDERANÇA busca a prevenção de fraudes, combate à corrupção, avaliação de riscos, apuração de denúncias, aplicação de medidas corretivas, de controle e disciplinares. Para alcançar esses objetivos, nosso Programa de Compliance está alicerçado nos seguintes pilares: Prevenção, Detecção e Resposta. Apresentamos nesse documento a estrutura do nosso Programa de Compliance, que é aplicável à alta administração, colaboradores, clientes, fornecedores e demais pessoas físicas ou jurídicas que, de alguma forma, se relacionem com as empresas do GRUPO LIDERANÇA.

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

Destacamos que o GRUPO LIDERANÇA possui um Código de Conduta Ética que contém informações sobre as nossas Políticas, condutas esperadas de nossos colaboradores, relação com terceiros, tratamento das informações contábeis e segurança da informação.

O Código de Conduta Ética está alicerçado nos valores da nossa empresa, e tem como objetivo orientar a conduta de todos os que fazem nossos negócios acontecerem.

Você pode consultar nosso Código de Conduta Ética na íntegra.

O mesmo está disponível em nosso site.



COMPROMETIMENTO DA ALTA DIREÇÃO

A alta direção do GRUPO LIDERANÇA está comprometida para garantir a condução dos nossos negócios seguindo os mais elevados padrões de integridade, transparência, respeito à vida e ao meio ambiente, bem como a completa observância da legislação e normas vigentes.

Estaremos empenhados para que o Programa de Compliance seja observado por todos sem exceções, valorizando as condutas éticas e incentivando o respeito às políticas internas, normas e legislação vigentes.

ESTRUTURA INTERNA

Para atuar na gestão do Programa de Compliance, o GRUPO LIDERANÇA criou uma estrutura interna conforme ilustração abaixo:



A estrutura interna é composta por três agentes internos: Conselho; Compliance Officer; e Comitê de Compliance.

A seguir são apresentados os papéis e responsabilidades dos agentes internos de Compliance.



PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

CONSELHO (PRESIDÊNCIA/DIRETORIA)

O Conselho é composto pelo presidente do GRUPO LIDERANÇA e por seus diretores principais.

Cabe ao Conselho dar apoio e subsídios necessários para o bom funcionamento do Programa de Compliance.

Para isso, o Conselho tem como responsabilidades:

- nomear o Compliance Officer (profissional responsável por coordenar o Programa de Compliance);
- aprovar o texto do presente documento (Programa de Compliance) assim como o texto do Código de Conduta Ética;
- acompanhar regularmente as ações executadas no Programa de Compliance;
- deliberar as medidas de controle e medidas disciplinares necessárias/oportunas quando constatadas irregularidades.

Para a nomeação do Compliance Officer, o Conselho deverá considerar um profissional interno com as qualificações necessárias para a função. O Conselho também poderá, a qualquer momento, substituir o Compliance Officer. Para isso, deve-se formalizar a destituição do profissional hora nomeado e providenciar no mesmo momento a nomeação de um novo Compliance Officer.

COMPLIANCE OFFICER

Cabe ao Compliance Officer coordenar o Programa de Compliance.

Para isso, o Compliance Officer tem como responsabilidades:

- formar uma equipe de trabalho, denominada Comitê de Compliance;
- coordenar os processos de prevenção, detecção e correção de irregularidades;
- revisar regularmente o texto do presente documento (Programa de Compliance) assim como o texto Código de Conduta Ética;
- submeter para aprovação do Conselho quaisquer alterações do presente documento (Programa de Compliance), assim como alterações no Código de Conduta Ética;

- propagar a cultura do compliance na organização (aplicação de treinamentos; envio de informativos; etc.); e
- atender quaisquer questionamentos e demandas externas de clientes, fornecedores, órgãos públicos, entre outros, relacionados ao Programa de Compliance do GRUPO LIDERANÇA.

Destaca-se que não há um número mínimo ou máximo de pessoas que devem compor o Comitê de Compliance. Entretanto, é necessário que sejam escolhidas apenas pessoas com perfis e características adequadas para atuar nesta função, não havendo escolhas por preferência pessoal, mas sim pautadas na capacidade técnica do profissional.

Desta forma, por haver demandas relacionadas à condutas pessoais, normas e legislação em geral, o Compliance Officer deverá selecionar ao menos um profissional do departamento de Recursos Humanos e um profissional do departamento Jurídico para compor o Comitê de Compliance.

COMITÊ DE COMPLIANCE

Cabe ao Comitê de Compliance prestar auxílio direto ao Compliance Officer e aos colaboradores do GRUPO LIDERANÇA. A criação do Comitê de Compliance tem como intuito garantir a observância e correta execução do Programa de Compliance. Além disso, visa proporcionar impessoalidade, conferindo assim credibilidade ao programa.

As responsabilidades do Comitê de Compliance são:

- auxiliar nos processos de prevenção, detecção e correção de irregularidades;
- atender quaisquer questionamentos de colaboradores relacionados ao Programa de Compliance do GRUPO LIDERANÇA;
- recepcionar, investigar e responder as denúncias;
- manter as denúncias sob total sigilo;
- reportar ao Compliance Officer quaisquer situações que possam comprometer a integridade do Programa de Compliance;
- reportar ao Conselho quaisquer comportamentos inadequados do Compliance Officer que possam comprometer a integridade do Programa de Compliance.



A Prevenção é o primeiro pilar do nosso Programa de Compliance. Sob este pilar estão alicerçadas três importantes partes: Auditorias, Controles Internos e Gestão de Riscos.

A seguir são apresentados os detalhes destas três partes.

AUDITORIAS

AUDITORIAS INTERNAS: O GRUPO LIDERANÇA possui um departamento de Qualidade que é responsável por realizar diversas auditorias internas. Nas auditorias internas são verificadas a ocorrência de não conformidades dos processos, tendo como base nossas Instruções de Trabalho. Se constatada uma não conformidade, medidas corretivas são aplicadas imediatamente. Destaca-se ainda que possuímos certificação ISO 9001. Nossas Auditorias Internas buscam reduzir ao máximo a exposição do GRUPO LIDERANÇA aos riscos inerentes do negócio.

AUDITORIAS EXTERNAS: regularmente são realizadas Auditorias Externas, tanto dos processos administrativos quanto de nossos registros contábeis. Em todas as Auditorias Externas há o acompanhamento do nosso departamento de Qualidade ou departamento de Contabilidade, com o intuito de fornecer total suporte aos trabalhos da Auditoria Externa.

CONTROLES INTERNOS

O GRUPO LIDERANÇA possui um conjunto de controles internos que foram estabelecidos para assegurar o alcance dos objetivos da empresa de maneira íntegra, sustentável e responsável.

Nossos controles internos vão desde uma simples conferência de cadastro e entrega de documentos, até às análises complexas, que envolvem conhecimentos técnicos e profissionais habilitados.

A seguir, evidenciamos alguns tipos de controles internos que são aplicados no GRUPO LIDERANÇA:

- **CONTROLES CONTÁBEIS**- Controles de ativos e conciliações.
- **CONTROLES DOS RECURSOS HUMANOS**- Controle de presença (cartão ponto) e Controle de treinamentos.
- **CONTROLES ADMINISTRATIVOS**- Avaliação de satisfação e análise orçamentária.
- **CONTROLE DE INSTALAÇÕES**- Visitas técnicas e manutenção preventiva.

Ressalta-se que mensalmente são analisados indicadores de desempenho relacionados aos nossos controles internos. Com isso, é possível identificar desvios e aplicar imediatamente medidas corretivas sob a coordenação dos responsáveis de cada área.

GESTÃO DE RISCOS

Uma organização empresarial está exposta a diversos tipos de riscos, como por exemplo: financeiros, macroeconômico, legal, tecnológico, ambiental, entre outros.

Para o gerenciamento dos riscos, anualmente são revisadas a categorização e a avaliação dos riscos do negócio.

Para cada risco identificado são construídos planos de ação, com o intuito de monitoramento e aplicação de melhorias que possam extinguir ou reduzir tais riscos.

Cabe destacar que o GRUPO LIDERANÇA conta com diversos profissionais habilitados e especializados para conduzir nosso negócio em caminhos sustentáveis, preservando a integridade, transparência, respeito à vida e ao meio ambiente.



O segundo pilar do nosso Programa de Compliance é a Detecção. Neste âmbito, destacamos duas partes fundamentais: Denúncia e Investigação.

DENÚNCIA

A denúncia é o meio pelo qual todos os colaboradores, clientes, fornecedores, entre outros, podem realizar a comunicação livre de práticas ilegais e condutas inadequadas. Para isso, disponibilizamos o nosso canal de denúncias. Se você for vítima ou tenha conhecimento de algum caso de corrupção, suborno, assédios moral ou sexual, compartilhamento inadequado de dados e demais atitudes que ferem as Políticas do GRUPO LIDERANÇA ou a legislação, denuncie enviando um e-mail para: **canal.confidencial@lideranca.com.br**. O Comitê de Compliance receberá sua denúncia e tomará as medidas cabíveis ao caso. Nossa equipe manterá a sua denúncia em absoluto sigilo. Ao fazer a denúncia, procure citar o máximo de informações, como por exemplo:

- data e hora do ocorrido;
- nome e função do infrator;
- local/setor/posto de trabalho da infração;
- testemunhas (se houver);
- evidências (fotos, conteúdos de conversas e o que mais julgar necessário).

INVESTIGAÇÃO

Após o recebimento da denúncia, o Comitê de Compliance irá avaliar o caso e iniciar uma investigação interna. Durante o processo de investigação, poderão ser solicitadas informações adicionais ao denunciante.

Finalizada a investigação, responderemos ao denunciante a conclusão do caso e apresentaremos as ações tomadas.

O terceiro e último pilar do nosso Programa de Compliance é a Resposta. Nesta etapa, destacamos quatro partes essenciais: Avaliação da Gravidade, Medidas de Controle, Correção e Resposta ao Denunciante. A seguir são apresentados os detalhes destas quatro partes.

AVALIAÇÃO DA GRAVIDADE

Após a detecção de uma irregularidade, o Comitê de Compliance efetuará a

avaliação do nível de gravidade da infração.

As irregularidades serão classificadas em um dos quatro níveis abaixo:

- infração leve;
- infração moderada;
- infração grave;
- infração gravíssima.

Para definir o nível de gravidade da irregularidade, o Comitê de Compliance deverá considerar os princípios da boa-fé, legalidade e impessoalidade,

MEDIDAS DE CONTROLE

Após a avaliação da gravidade, o Compliance Officer em conjunto com o Comitê de Compliance deverá reportar ao Conselho a irregularidade detectada e quais são as medidas de controle cabíveis.

São exemplos de medidas de controle:

- registro de Boletim de Ocorrência;
- sindicância interna;
- aplicação de medidas disciplinares ao empregado (advertência, suspensão ou demissão por justa causa).

É importante destacar que as medidas disciplinares devem atender aos princípios da imediatidade, unicidade e proporcionalidade. Podem ser utilizadas isoladamente ou em conjunto, e poderão ensejar como consequência do fato relatado a abertura de processo crime/cível ou administrativo.

CORREÇÃO

A correção é a ação necessária para que uma nova irregularidade de caráter semelhante não ocorra novamente.

Para corrigir uma irregularidade é necessário ter a resolução dos seguintes questionamentos:

- Qual foi a causa da irregularidade?
- É possível aperfeiçoar o processo para que não ocorra um novo evento semelhante?
- Como podemos agir para implantar as correções necessárias ao processo?
- O que devemos fazer para proporcionar condições de verificar regularmente o andamento deste processo?

Com a aplicação dos questionamentos acima, temos o intuito de encontrar as possíveis e adequadas soluções para corrigir permanentemente uma irregularidade, ou para que a probabilidade de sua recorrência seja significativamente reduzida.

RESPOSTA AO DENUNCIANTE

Para concluir o processo, retornaremos ao denunciante uma resposta evidenciando a conclusão da investigação, as medidas de controle aplicadas e as correções implantadas (quando cabível).

A resposta ao denunciante será feita preferencialmente por e-mail e será realizada pelo integrante do Comitê de Compliance que participou da investigação da denúncia.

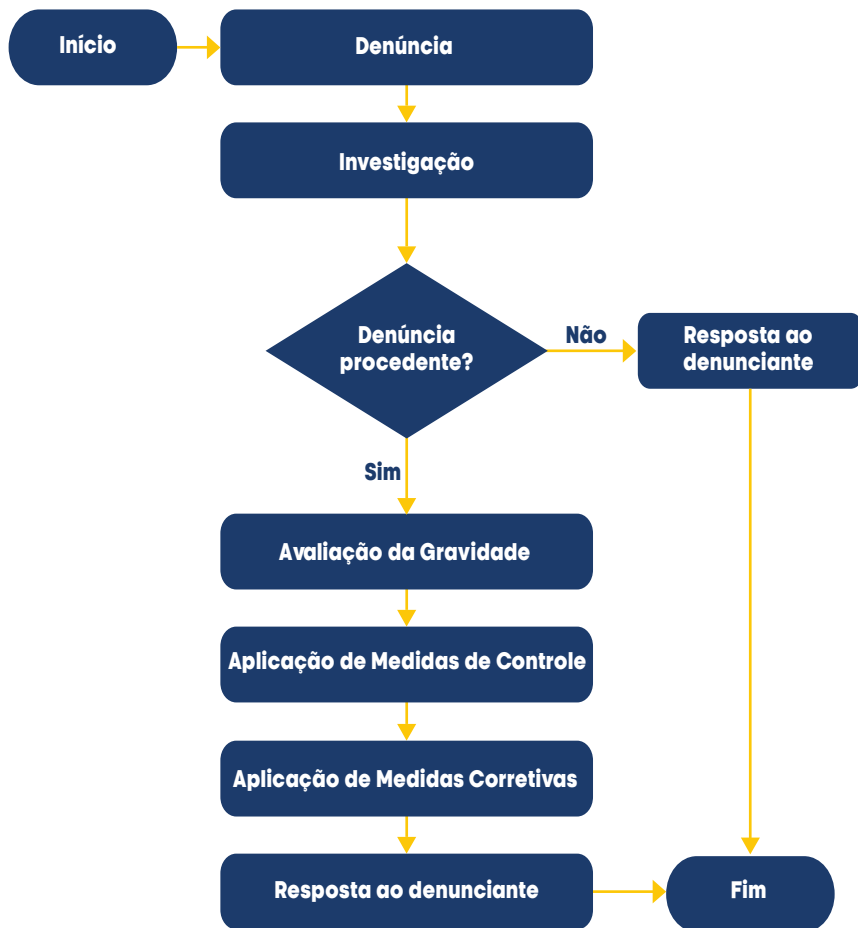
Quaisquer questionamentos remanescentes do denunciante poderão ser atendidos pontualmente. Contudo, se novos fatos forem apresentados pelo denunciante em momento posterior à investigação já realizada, deverá ser efetuada uma nova e completa investigação.

Caso uma denúncia seja improcedente, o Comitê de Compliance também deverá enviar uma resposta ao denunciante com a conclusão da investigação. Em todos os casos, o prazo de resposta ao denunciante deverá ser o mais breve, respeitando a complexidade e gravidade da denúncia.



FLUXO DO PROCESSO

Para resumir, finalizamos apresentando um fluxo do processo que deverá ser seguido em nosso Programa de Compliance após o recebimento de uma denúncia:





www.lideranca.com.br

